

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0316-006

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0316-006, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL E A C. E. SANCHES & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Acesso Dois nº. 370, Bairro Esplanada do Xingu, CEP. 68.372.210, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Suelen da Silva Alves, Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, e a empresa C. E. SANCHES & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 13.427.177/0001-10, endereço: Rua Pasteur, 13º Andar – CONJ 1304, Água Verde - CEP 80.250-104, Curitiba - PR, telefone: 041-2101-1687, e-mail: carlos@cesanches.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Sanches, CPF nº 792.371.429-00 em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0316-006, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE:

08 122 0029 2.251 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de Impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 16/09/2023 até o dia 16/12/2023, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0316-006, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 06 de Setembro de 2023.

SUELEM DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

C. E. SANCHES & CIA LTDA EPP
CNPJ sob o nº 13.427.177/0001-10
CARLOS EDUARDO SANCHES
CPF n.º 792.371.429-00
CONTRATADA